



MENSAGEM 020/19

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação da Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei nº 020/19, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Trata-se de Projeto de Lei destinado à execução de despesas de custeio no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS utilizando recursos do PAIF.

Assim, como se vê o Projeto em questão é de relevante interesse público, merecendo ser apreciado e aprovado em caráter de urgência, como se pede.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 11 de abril de 2019


Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARNEIRINHO
MINAS GERAIS

Administração
2017-2020



PROJETO DE LEI Nº020/19

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade, deste Município a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2019, em conformidade com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R\$109.316,93 (cento e nove mil cento e dezesseis reais e noventa e três centavos) destinado à execução de despesas de custeio no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS utilizando recursos do PAIF, com as seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO

02.16 - Fundo Municipal de Assistência Social

02.16.02 - Transferência Fundo a Fundo

02.16.02.08 - Assistência Social

02.16.02.08.244 - Assistência Comunitária

02.16.02.08.244.0063 - Proteção Social Básica

02.16.02.08.244.0063.2241 - Manutenção das Atividades do CRAS

02.16.02.08.244.0063.2241 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

F: 499 - 229 - Transf. Rec. Fundo Nac. Assistência Social (FNAS) (Recursos de Exercícios Anteriores).....R\$ 48.316,93

02.16.02.08.244.0063.2241 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

F: 501 - 229 - Transf. Rec. Fundo Nac. Assistência Social (FNAS) (Recursos de Exercícios Anteriores).....R\$ 15.000,00

02.16.02.08.244.0063.2241 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

F: 502 - 229 - Transf. Rec. Fundo Nac. Assistência Social (FNAS) (Recursos de Exercícios Anteriores).....R\$ 46.000,00

TOTAL.....R\$109.316,93

Art. 2º - Será utilizado para cobertura das despesas previstas nos Art. 1º desta Lei o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior depositado na conta bancária 30106-X - PAIF/EQ.VOLANTE - PSB/FNAS Agência 853-2 Banco do Brasil S/A no valor de R\$109.316,93 (cento e nove mil cento e dezesseis reais e noventa e três centavos), Fonte de Recurso 229, em acordo com o disposto no item I, § 1º e § 2º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Acrescenta R\$109.316,93 (cento e nove mil cento e dezesseis reais e noventa e três centavos) no programa de trabalho 0063 - Proteção Social Básica do PPAG 2.018 - 2.021 relativo ao exercício financeiro de 2.019 - Lei 1.408 de 21 de dezembro de 2.017.

Art. 4º - Acrescenta R\$109.316,93 (cento e nove mil cento e dezesseis reais e noventa e três centavos) no programa de trabalho 0063 - Proteção Social Básica no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.019 da Lei Municipal 1.434/18 - LDO.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 11 de abril de 2019.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PARECER JURÍDICO

Foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica, Projeto de Lei nº. 020/19, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências".

O Projeto de Lei está redigido de acordo com os ditames do art. 59, da Constituição Federal e as prescrições da Lei Complementar nº. 95/1998, sendo assim, trata-se de Projeto de Lei Legal e Constitucional.

Assevera que, trata-se de matéria de interesse local, nos termos do disposto no art. 30, I, da Constituição Federal.

Além do mais, o Projeto de Lei, em seu art. 2º, atende as prescrições contidas na Lei nº. 4.320/64 e na LC 101/2000.

Por esta razão, esta Assessoria Jurídica opina favoravelmente pela tramitação do Projeto de Lei na forma do Regimento Interno Desta Casa.

S.M.J. é o nosso Parecer.

Carneirinho – MG, 15 de abril de 2019.

José Guilherme da Silva
OAB/MG 105.527



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

FICHA DE CONTROLE DE TRAMITAÇÃO.

PROJETO DE LEI N.º: 020/2019

DENOMINAÇÃO: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências..

AUTOR(ES):Poder Executivo

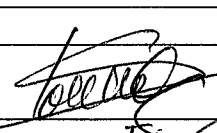
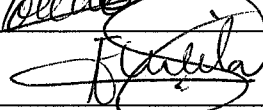
VOTAÇÃO :Maioria simples

DATA DE RECEBIMENTO:12/04/2019

ANALISADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA EM: 8/02//2019

Ordem Do Dia Da(S) Reunião(ões)	Visto do Presidente
6ª Reunião ordinária 15/04/2019	

PRAZOS PARA AS COMISSÕES APRESENTAREM OS PARECERES Art.100 RI.

Entregue à Comissão FO em <u>15/04/19</u>	Visto do	
Pres: Sirvaldo Socorro de Toledo		
Entregue ao Relator em <u>15/04/19</u>	Visto do	
Relator: Ernesto Carneiro Leão Neves Vilela		
Vista nos termos do § 1º do Art. 101 RI ao Ver.		

Vista nos termos do Art. 216 R.I.		Resultado da votação.	
Data	Vereador		
		Unanimidade	
		A favor	
		Contra	
		Rejeitado	
		Arquivado	
		Com emenda:	
		Sem emenda:	



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º: 020/2019

DENOMINAÇÃO: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências..

AUTOR(ES): Poder Executivo

COMISSÃO: Finanças e Orçamento.

CONCLUSÃO: O relator da Comissão após apreciação e estudo do Projeto supracitado, enviado pelo presidente da Comissão, a esta pasta, DECIDIU: pela aprovação do projeto como encontra-se redigido.

Câmara Municipal de Carneirinho, 15 de abril de 2019.

Relator

PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão, após a apreciação do parecer do Relator emitem seu voto:

		Favorável	Contrário	Em Separado Com parecer em anexo
Presidente	Sirvaldo S. de Toledo-DEM			
Vice-Pres.	Wagner Alves da Silva - PSB			
Relator	Ernesto C.L. Neves Vilela-PR			

Câmara Municipal de Carneirinho, 15 de abril de 2019.

APROVADO em uma discussão.

Por unanimidade

Carneirinho-MG, 15/04 /2019.

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 21/2019

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade, deste Município a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2019, em conformidade com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R\$109.316,93 (cento e nove mil cento e dezesseis reais e noventa e três centavos) destinado à execução de despesas de custeio no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS utilizando recursos do PAIF, com as seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO

02.16 - Fundo Municipal de Assistência Social

02.16.02 – Transferência Fundo a Fundo

02.16.02.08 - Assistência Social

02.16.02.08.244 – Assistência Comunitária

02.16.02.08.244.0063 – Proteção Social Básica

02.16.02.08.244.0063.2241 – Manutenção das Atividades do CRAS

02.16.02.08.244.0063.2241 – 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

F: 499 - 229 – Transf. Rec. Fundo Nac. Assistência Social (FNAS) (Recursos de Exercícios Anteriores).....R\$ 48.316,93

02.16.02.08.244.0063.2241 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

F:501 - 229 – Transf. Rec. Fundo Nac. Assistência Social (FNAS) (Recursos de Exercícios Anteriores).....R\$ 15.000,00

02.16.02.08.244.0063.2241 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

F: 502 - 229 – Transf. Rec. Fundo Nac. Assistência Social (FNAS) (Recursos de Exercícios Anteriores).....R\$ 46.000,00

TOTAL.....
.....**R\$109.316,93**

Art. 2º - Será utilizado para cobertura das despesas previstas nos Art. 1º desta Lei o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior depositado na conta bancária 30106-X – PAIF/EQ.VOLANTE - PSB/FNAS Agência 853-2 Banco do Brasil S/A no valor de R\$109.316,93 (cento e nove mil cento e dezesseis reais e noventa e três centavos), Fonte de Recurso 229, em acordo com o disposto no item I, § 1º e § 2º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

Art. 3º - Acrescenta R\$109.316,93 (cento e nove mil cento e dezesseis reais e noventa e três centavos) no programa de trabalho 0063 – Proteção Social Básica do PPAG 2.018 – 2.021 relativo ao exercício financeiro de 2.019 – Lei 1.408 de 21 de dezembro de 2.017.

Art. 4º - Acrescenta R\$109.316,93 (cento e nove mil cento e dezesseis reais e noventa e três centavos) no programa de trabalho 0063 – Proteção Social Básica no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.019 da Lei Municipal 1.434/18 - LDO.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Carneirinho, 15 de abril de 2019.


Raul Vieira Gonzaga
Presidente